



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_/2023**

**“Proíbe no âmbito do Município de Cajazeiras-PB, que competições e incentivos esportivos custeados por recursos da administração pública direta ou indireta, ofereçam premiações diferentes para homens e mulheres.”**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica proibido nos eventos ou competições esportivas, realizadas ou promovidas pelo Município de Cajazeiras-PB, a concessão de premiação diferenciada para homens e mulheres, tanto financeira, quanto simbólica.

**Parágrafo único.** A proibição de que trata o *caput* deste artigo refere-se às provas ou competições que sejam de naturezas equivalentes, asseverando o fiel cumprimento ao disposto no Art. 5º, inciso I, da Constituição Federal, que garante a igualdade de direitos e deveres a todos.



**Art. 2º** O descumprimento do artigo 1º desta Lei, acarretará multa aplicada aos organizadores do evento ou competição, no valor de 10 (dez) vezes a diferença constatada na premiação de homens e mulheres.

**Art. 3º** Os valores arrecadados por ocasião do descumprimento desta Lei, serão aplicados no estímulo a práticas esportivas exclusivamente femininas e revertidas ao Fundo Municipal de Esporte e Lazer de Cajazeiras-PB, para que o órgão cumpra a finalidade.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que julgar necessário para sua efetiva aplicabilidade em seus órgãos.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, EM 01º DE ABRIL DE 2023.**

*Marta Geruza Pinto da Costa*  
**MARTA GERUZA PINTO DA COSTA**  
VEREADORA (PP)



## JUSTIFICATIVA

A busca por equidade de gênero nos esportes é uma luta constante. As mulheres esportistas buscam não só por mais visibilidade, já que apenas 4% do espaço midiático é dedicado às modalidades praticadas por mulheres, segundo pesquisa da Unesco. Além disso, almejam também salários e premiações sem diferenças gritantes quando comparadas àquelas dadas aos homens.

Em 2019, a seleção americana de futebol feminina fez história ao processar a Federação Americana de Futebol (U.S. Soccer), pois apesar de terem mais títulos, ganhavam 4x menos que a seleção masculina, isso para citar grandes casos. Diante desses fatos, é preocupante como é tratada a questão da igualdade de gêneros no esporte.

Na semana do Dia Internacional da Mulher, a Câmara dos Deputados aprovou um projeto de lei que proíbe que homens e mulheres tenham premiações desportivas desiguais quando o custeio for de recursos públicos através do Projeto de Lei 321/21 da deputada Rosângela Gomes (Republicanos-RJ) prevê que o descumprimento da lei terá multa ao infrator de R\$ 5 mil a R\$ 200 mil, assim sendo, visando trazer a aplicabilidade para o âmbito municipal, apresentamos o presente projeto.

**PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, EM 01º DE ABRIL DE 2023.**

*Marta Geruza Pinto da Costa*

**MARTA GERUZA PINTO DA COSTA**  
VEREADORA (PP)